MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Câmara Técnica de Segurança de Barragens

MEMÓRIA DA 15ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (CTSB)

1. Dados Gerais

Data: 20 de agosto de 2026

Horário: das 09h às 12h

Local: Reunião virtual via *Microsoft Teams*

Objetivo: Realizar a 15ª Reunião da Câmara Técnica de Segurança de Barragens (CTSB).

2. Pauta

1. Abertura e informes;
    - Informe sobre a planilha resumo dos retornos dos ofícios com comunicados do CNRH com relação às moções;
    - Demais informes
2. Aprovação da memória da 14ª reunião da CTSB;
3. Apresentação de minuta de comunicação sobre PSB/PAE adaptado para barragens pequenas e de pequena complexidade;
4. Atendimento à demanda da Casa Civil da Presidência da República para manifestação técnica da CTSB por meio de PARECER sobre a proposta de alteração do Decreto nº 11.310 de 2022 que regulamenta dispositivos da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.
5. Atualização das Atividades Desenvolvidas no GT 144;
6. Atualização das atividades desenvolvidas no GT RSB 2026-2026;
7. Encaminhamentos finais

3. Principais Discussões e Encaminhamentos

Item 1 – Abertura e Informes

após verificação de quórum pela Secretaria-Executiva do CNRH, foi constatado o atingimento das nove instituições exigidas pelo regimento interno para o início da reunião. A coordenadora da CTSB, Jussara Cabral Cruz (ABRHidro), deu as boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta do dia.

a) Informe sobre a planilha resumo dos retornos dos ofícios com comunicados do CNRH com relação às moções

A Secretaria-Executiva do CNRH apresentou planilha-resumo consolidando os retornos recebidos em resposta aos ofícios encaminhados a órgãos fiscalizadores, governos estaduais, ministérios, ao Senado Federal e ao Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, referentes ao conteúdo das Moções CNRH nº 76, 77, 78 e 79, de 2022. Foi informado que o prazo originalmente estabelecido para retorno havia sido 31 de julho de 2026, mas que novas respostas continuavam a ser recebidas até a data da reunião. Foi esclarecido que a compilação da planilha contou com apoio de ferramenta de inteligência artificial, dada a quantidade de material recebido, com a ressalva de que o conteúdo deve ser revisado quanto a eventuais inconsistências. Foi informado que, de modo geral, o índice de retorno ficou abaixo de cinquenta por cento, tendo os ofícios dirigidos aos órgãos fiscalizadores estaduais alcançado índice próximo a trinta e três por cento, correspondente a dez respostas em um universo de trinta ofícios enviados. Durante a discussão, representantes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, presentes à reunião na condição de prestadores de assistência técnica ao CNRH e à CTSB, nos termos do Decreto nº 11.960/2024, observaram que os ofícios foram direcionados a diferentes destinatários a depender do teor de cada moção, o que explica situações em que um mesmo ente estadual recebeu mais de uma comunicação. Foi sugerido que os retornos fossem sistematizados por moção, de modo a subsidiar a elaboração de relatório que permita avaliar o efeito prático das recomendações do CNRH e identificar boas práticas passíveis de disseminação entre os entes consultados.

Deliberou-se pelo aguardo de prazo adicional para o recebimento das respostas pendentes, ficando a Secretaria-Executiva do CNRH responsável por disponibilizar a planilha consolidada, os arquivos originais e a íntegra das moções aos representantes por meio da plataforma Teams, para subsidiar a elaboração posterior de relatório organizado por moção.

b) Demais informes

A Secretaria-Executiva do CNRH informou sobre a realização, em 1º de setembro de 2026, a partir das 14h, na sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, de reuniões plenárias autônomas e concomitantes do CNRH e do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, exclusivamente em formato presencial, destinadas à edição conjunta de resolução sobre o reúso de águas de efluentes provenientes de sistemas de esgotamento sanitário para finalidades não potáveis, incluindo uso industrial, agrícola, urbano e ambiental. Foi também informada a realização de reunião plenária extraordinária do CNRH em formato integralmente remoto, prevista para 22 de setembro de 2026, bem como a previsão de nova reunião plenária ordinária em 8 ou 9 de outubro de 2026, ainda sem pauta definida. Foi esclarecido que deliberações do plenário relativas a moções e a resoluções, por dependerem de análise da Consultoria Jurídica do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, tendem a levar de um a dois meses adicionais até a publicação, razão pela qual matérias pautadas na reunião de dezembro somente deverão ser publicadas no ano seguinte. Foi informado que a última reunião plenária do ano será realizada em Fortaleza/CE, em 8 de dezembro de 2026, em formato híbrido, ocasião em que poderá ser pautado o relatório do GT RSB 2026, por não depender de manifestação da Consultoria Jurídica. Por fim, a Secretaria-Executiva apresentou aos presentes o sítio eletrônico remodelado do CNRH, destacando a disponibilização de agenda de reuniões, composições das câmaras técnicas e dos grupos de trabalho, legislação, resoluções, moções e demais deliberações do colegiado.

Item 2 – Aprovação da Memória da 13ª Reunião da CTSB

Antes da apreciação da memória, a coordenadora da CTSB solicitou correção pontual ao texto, esclarecendo que sua participação no evento mencionado no informe da reunião anterior consistiu em breve comentário, na condição de representante da Câmara Técnica, sobre o papel da CTSB na leitura de relatórios de segurança de barragens e na formulação de recomendações voltadas à melhoria da segurança de barragens, não se tratando de apresentação, papel que coube a outros participantes do evento. Não foram registradas outras manifestações quanto ao conteúdo da memória.

Submetida à apreciação dos representantes, a memória da 14ª Reunião da CTSB foi aprovada, condicionada à incorporação da correção indicada, sem manifestações contrárias.

Item 3 – Apresentação de minuta de comunicação sobre PSB/PAE adaptado para barragens pequenas e de pequena complexidade;

Verificou-se que a minuta de comunicação relativa ao Plano de Segurança da Barragem e ao Plano de Ação de Emergência – PSB/PAE simplificados, adaptados para barragens pequenas e de pequena complexidade, cuja elaboração havia sido acordada na reunião anterior, ainda não havia sido estruturada. Recordou-se que, naquela deliberação, optara-se por veicular o conteúdo por meio de comunicação, em vez de moção, de modo a preservar a liberdade de cada órgão fiscalizador quanto à adoção do documento. Representantes da ANA presentes à reunião propuseram resgatar a última versão da minuta anteriormente discutida no âmbito da Câmara Técnica, adaptando seu formato de moção para comunicação, com menção ao processo do MIDR e ao repositório do PSB/PAE simplificado disponível no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB. Foi reiterado que o documento sintetizado constitui roteiro orientativo e não dispensa a responsabilidade técnica de profissional habilitado para a elaboração dos mapas de inundação e demais estudos exigidos por lei, tampouco reduz o escopo mínimo de conteúdo estabelecido na legislação.

Ficou combinado que os representantes da ANA elaborariam a minuta de comunicação a partir da última versão disponível e a encaminhariam ao grupo da Câmara Técnica para manifestação e eventuais contribuições, cabendo à Secretaria-Executiva do CNRH promover o encaminhamento formal do documento após consolidadas as contribuições.

Item 4 - Atendimento à demanda da Casa Civil da Presidência da República para manifestação técnica da CTSB por meio de PARECER sobre a proposta de alteração do Decreto nº 11.310 de 2022 que regulamenta dispositivos da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Foi informado que a Casa Civil da Presidência da República solicitou manifestação técnica da CTSB, por meio de parecer, sobre proposta de alteração do Decreto nº 11.310, de 2022, que regulamenta dispositivos da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, tendo a Secretaria-Executiva do CNRH encaminhado previamente aos representantes o parecer da Consultoria Jurídica do MIDR, a minuta do decreto e o despacho de solicitação. Registrou-se que o prazo originalmente fixado, 10 de agosto de 2026, havia transcorrido sem que a CTSB tivesse reunião oportuna para deliberar a respeito. Na análise da minuta encaminhada, representantes esclareceram que as alterações propostas abrangem, entre outros pontos, esclarecimentos de redação decorrentes de alteração legislativa de 2020, a compatibilização com a legislação de proteção e defesa civil, questões relativas ao uso e ocupação de áreas em barragens de mineração — aplicáveis especificamente ao art. 18-A da Lei nº 12.334/2010, no que se refere à definição de zonas de autossalvamento, dispositivo restrito às estruturas de mineração — e critérios de credenciamento de profissionais habilitados. Durante a discussão, o representante do MIDR e o convidado Anderson Felipe de Medeiros Bezerra, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, que acompanharam as tratativas do tema no âmbito do então Comitê Interministerial de Segurança de Barragens, manifestaram entendimento de que a versão encaminhada pela Casa Civil não corresponde à última versão negociada entre os órgãos envolvidos, tendo sido identificadas divergências pontuais no texto, inclusive quanto à atribuição ao CNRH de competência para definição de critérios mínimos de credenciamento de profissionais, dispositivo presente em versão mais recente e não constante da minuta em análise. Foi ponderado que a manifestação da CTSB não poderia ser produzida com segurança sobre documento cuja atualidade não estava confirmada.

Deliberou-se pelo encaminhamento de ofício à Casa Civil da Presidência da República, a ser elaborado pela Secretaria-Executiva do CNRH, registrando que os representantes da Câmara Técnica identificaram, com veemência, que a versão da minuta de decreto encaminhada para manifestação não corresponde à última versão em discussão entre os órgãos envolvidos, e solicitando o encaminhamento da versão atualizada, bem como a concessão de novo prazo para elaboração do parecer técnico, ficando o item mantido em pauta para a próxima reunião.

Item 5 - Atualização das Atividades Desenvolvidas no GT 144

Na ausência do coordenador do grupo de trabalho de revisão da Resolução CNRH nº 144, representante da ANA prestou breve atualização, informando que, na última reunião acompanhada, o grupo concluía a discussão de um dos capítulos da minuta e daria seguimento aos demais, sem que houvesse, contudo, cronograma consolidado para as etapas remanescentes, que envolvem interface com o GT RSB 2026 e

com o SNISB. Foi manifestada preocupação quanto ao tempo disponível para viabilizar o encaminhamento da minuta revisada ao plenário do CNRH ainda em 2026, tendo em vista o risco de que eventual reestruturação do colegiado, em novo mandato, implique reabertura de discussões já consolidadas. A Secretaria-Executiva do CNRH esclareceu que a aprovação em plenário ainda neste ano permitiria que a resolução ficasse pendente apenas de publicação, a exemplo de precedente ocorrido em 2023, e informou que o prazo-limite para que a minuta chegue à CTSB, de modo a viabilizar sua submissão ao plenário de 8 de dezembro de 2026, é 15 de novembro de 2026, ressalvada a possibilidade de uso de requerimento de urgência em caráter excepcional. Foi ponderado que a validação da minuta pela CTSB tende a ser célere, por se tratar de matéria já amplamente debatida no grupo de trabalho, sem necessidade de retomada da discussão técnica.

Ficou decidido que coordenação do GT 144 seria contatada para tratativas sobre o cronograma e a estratégia de conclusão dos trabalhos, com sugestão de que partes já finalizadas da minuta sejam apresentadas à CTSB em reuniões subsequentes, de forma segmentada, a fim de antecipar a validação e viabilizar o encaminhamento ao plenário do CNRH até 8 de dezembro de 2026, admitida a convocação de reunião específica da CTSB para essa finalidade, caso necessário.

Item 6 - Atualização das atividades desenvolvidas no GT RSB 2026-2026;

O coordenador do GT RSB 2026, recentemente designado, informou que o grupo realizou sua primeira reunião em 23 de julho de 2026 e que, no período inicial, dedicou-se ao levantamento de pareceres técnicos anteriores para subsidiar os trabalhos. Foi informado que já havia sido elaborada estrutura preliminar do relatório, com tabulação em planilha eletrônica dos dados do relatório de segurança de barragens e identificação de inconsistências, material que seria disponibilizado aos representantes. Foi anunciado que a reunião seguinte do grupo ocorreria em 21 de agosto de 2026, às 14h, ocasião em que seria apresentada a estrutura do relatório e definida a atribuição de responsabilidades entre os representantes e colaboradores. Representante da ANA manifestou disponibilidade para prestar apoio técnico ao grupo, especialmente quanto ao esclarecimento da origem dos dados utilizados.

Item 7 - Encaminhamentos Finais

Foi retomado o tema da demanda formulada pela Controladoria-Geral da União – CGU relativa aos atores envolvidos na reabilitação de barragens, recordando-se que a CTSB já havia respondido à solicitação inicial, informando que o tema, embora não tratado de forma específica pela Câmara Técnica, integra o escopo de discussões em andamento, inclusive no âmbito do GT 144. Foi sugerida a possibilidade de convite às instituições mencionadas pela própria CGU — Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ANA, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – Dnocs, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf e Congresso Nacional — para diálogo específico sobre o tema. Houve manifestação no sentido de que essa articulação fosse postergada até a conclusão da auditoria e o recebimento formal das recomendações da CGU, tendo sido informado que já havia sido recebida planilha preliminar de aprimoramentos sugeridos, entre os quais consta proposta de regulamentação de mecanismo de atribuição de responsabilidade pela segurança e pela reabilitação de barragens nos casos em que não seja possível identificar o empreendedor, em complementação à Lei nº 12.334/2010, com previsão de rito de notificação, de prazos, de apresentação de plano de ação e de acionamento da Defesa Civil e do Ministério Público em situações de risco iminente.

Foi retomado o acompanhamento do Projeto de Lei nº 4.993/2024, recordando-se que, em reunião realizada em 30 de junho de 2026 com assessorias parlamentares da autoria e da presidência da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ficara acordado o encaminhamento, pela CTSB, de nota técnica com a análise dos riscos técnicos identificados pelo grupo de trabalho quanto ao projeto, como condição para que sua apreciação não fosse pautada naquela comissão. Foi informado que a elaboração da nota técnica, sob responsabilidade de representante que se comprometera a apresentá-la, permanece pendente em razão de dificuldades pessoais supervenientes, e que a Assessoria Parlamentar do MIDR já cobrou a entrega do documento em mais de uma oportunidade, o que evidencia risco iminente de pauta do projeto sem que a manifestação técnica tenha sido apresentada.

Deliberou-se que a coordenadora da CTSB contataria o representante responsável pela minuta da nota técnica para obter eventual rascunho já elaborado, e que seria solicitada a colaboração de representante do Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram, que coordenou o grupo de trabalho do qual resultou a moção anteriormente editada sobre o mesmo projeto de lei, com vistas à finalização e ao encaminhamento da nota técnica com a maior brevidade possível, dado o risco de pauta do projeto no Congresso Nacional.

Foi informado que um dos participantes da reunião apresentará, na semana seguinte, no evento Fluidos, na condição de convidado da Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRHidro, modelos de ruptura de barragens por ele desenvolvidos, tendo a coordenadora agradecido a representação da Câmara Técnica no evento.

Foi reiterado o convite às reuniões plenárias autônomas e concomitantes do CNRH e do Conama, em 1º de setembro de 2026, na sede do Ibama.

Por fim, foi discutida dúvida técnica quanto à exigência de registro no SNISB, debatendo-se se todas as barragens devem constar do sistema, independentemente de se enquadrarem nos critérios de aplicação estabelecidos pela Lei nº 12.334/2010, ou somente aquelas que atendem a tais critérios. Prevaleceu o entendimento de que o registro no SNISB deve abranger todas as barragens, como instrumento de transparência e de subsídio à gestão da segurança, inclusive para fins de avaliação de impactos sobre estruturas a jusante, ainda que a barragem registrada não esteja sujeita a exigências específicas de segurança por não se enquadrar nos critérios legais. Foi sugerido que esse entendimento fosse formalizado como orientação aos órgãos fiscalizadores no âmbito da revisão em curso da Resolução CNRH nº 144.

Deliberou-se que a questão seja tratada no âmbito do GT 144, com vistas à formalização, como orientação aos órgãos fiscalizadores, do entendimento de que o registro no SNISB deve abranger a totalidade das barragens, independentemente do enquadramento nos critérios de aplicação da Lei nº 12.334/2010.

Não havendo mais manifestações, foi definida a data da próxima reunião da CTSB para 10 de setembro de 2026, das 9h às 12h, no mesmo formato remoto. Às 10h52min, a coordenadora agradeceu a participação de todos e encerrou a 15ª Reunião da Câmara Técnica de Segurança de Barragens – CTSB.

(assinatura eletrônica)
JUSSARA CABRAL CRUZ
Coordenadora da CTSB

LISTA DE PRESENÇA

SETOR/ INSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE	REPRESENTANTE	PRESENÇA
Usuários de Recursos Hídricos- AMAT	**Antover Panazzolo Sarmento**	**Presente**
Usuários de Recursos Hídricos- IBRAM	**Aline Nunes**	-
Governo Federal-MME	**Cláudia Elisabeth Bezerra Marques**	**Presente**
Governo Federal-ANEEL	Rafael Ervilha Caetano	-
Governo Federal-MAPA	**Fabricio Vieira Juntolli**	-
Governo Federal-EMBRAPA	Maria Emília Borges Alves	-
Conselhos Estaduais e Distrital-INEA/RJ	**Fernanda Spitz Dias**	**-**
Conselhos Estaduais e Distrital-IGAM/MG	Patrícia Gaspar Costa	Presente
Conselhos Estaduais e Distrital-SEMA/MT	**Fernando de Almeida Pires**	**Presente**

Conselhos Estaduais e Distrital-IMASUL/MS	Eloiza Marques	-
Usuários de Recursos Hídricos-CNA	**Daniele Coelho Marques**	**Presente**
Usuários de Recursos Hídricos-AUSM	Gerson Rodrigues Ferreira	-
Usuários de Recursos Hídricos-FARSUL	Paula Hofmeister	-
Organizações da sociedade civil-ABRHidro	**Jussara Cabral Cruz**	**Presente**
Organizações da sociedade civil-CBDB	Ovidio Joaquim dos Santos Junior	-
Organizações da sociedade civil-UFBA	Yvonilde Dantas Pinto Medeiros	-
Conselhos Estaduais e Distrital-SRH/CE	**Lucrécia Nogueira de Sousa**	**Presente**
Conselhos Estaduais e Distrital-SEMARH/PI	Jefferson Lucas Matias Sousa	-
Usuários de Recursos Hídricos-Light	**Rafael Gustavo Roselli**	**Presente**
Usuários de Recursos Hídricos-AUREENERGIA	Wagner Pernias Lopes	-
Usuários de Recursos Hídricos-ABRAGEL	Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas	-
Governo Federal-IBAMA	**Marcelo Neiva de Amorim**	**-**
Governo Federal-IBAMA	Rodrigo Dutra Escarião	Presente
Governo Federal-MIDR	**Marco de Vito**	**Presente**
Governo Federal-MIDR	Vaico Preto Filho	-
Conselhos Estaduais e Distrital-INEMA/BA	**Maria Quitéria Castro de Oliveira**	**Presente**
Conselhos Estaduais e Distrital-INEMA/BA	Eduardo Farias Topázio	-
Organizações da sociedade civil-CEIVAP	**Eduardo de Araújo Rodrigues**	**-**
Organizações da sociedade civil-CEIVAP	Thiago Eustáchio Antonino	-
Usuários de Recursos Hídricos-ABAL	**Pedro Henrique Linhares Macêdo**	**-**
Usuários de Recursos Hídricos-FIEMG	Pedro Dangelo Ribeiro	-
Usuários de Recursos Hídricos-BRASKEM	Mauro Machado Junior	-
Conselhos Estaduais e Distrital-APAC/PE	**Ricardo Neto Valente**	**Presente**
Conselhos Estaduais e Distrital-AESA/PB	João Pedro Chaves Rodrigues	-
Conselhos Estaduais e Distrital-SEMARH/RN	Carlos Nobre de Oliveira	-
Governo Federal-MMA	**Cícero Aurélio Grangeiro Lima**	**Presente**
Governo Federal- MMA	Anderson Felipe de Medeiros Bezerra	Presente
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	**REPRESENTANTE**	**PRESENÇA**
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	Rogério de Abreu Menescal	Presente
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	Josimar Alves de Oliveira	Presente
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	Aline Cristina Leal Costa da Silva	Presente

59000.001748/2025-39

Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cabral Cruz**, **Usuário Externo**, em 26/11/2026, às 16:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6959720** e o código CRC **19291834**.